



PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL 001/2025 – PSS Estagiários

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de 35(trinta e cinco) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado destinado a alunos devidamente matriculados no ensino médio/técnico, ensino superior e pós-graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23, centro, (46) 3225-8831, (46) 99141-5256, o qual foi constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2020, contrato nº 018/2020, como responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Coronel Domingos Soares, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal 782/2017 e 827/2018.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentam regularmente cursos de Ensino Médio, Ensino Superior e Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 782/2017 e nº 827/2018, conforme item 2.3. do presente Edital.

1.3.1. A aprovação do candidato no presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará, se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Coronel Domingos Soares, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.



PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3. - (Das vagas e Lotação) do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do ensino médio.

2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do ensino médio concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referentes às mesmas vagas. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano cursado.

2.3. Das vagas e lotação

Unidade Administrativa	Nº de vagas	Requisitos
Departamento de educação	25 + CR*	- Curso superior em pedagogia e demais licenciaturas e bacharelados na área da educação - Pós Graduação nas áreas da Educação
Demais Departamentos	3 + CR*	Administração, Ciências Contábeis, Recursos Humanos, Direito, Gestão Pública, áreas afins ou Pós-Graduação relacionada à área Administrativa
Departamento de educação	2 + CR*	Ensino Médio/ Técnico
Demais Departamentos	5 + CR*	Ensino Médio/ Técnico

* CR: Cadastro de reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente no que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Coronel Domingos Soares, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.



PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá baixar, ler e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo Edital deste certame, disponibilizado no site <https://estagios-cin.online/pss/coroneldomingossoares>, sendo que o formulário de inscrição deverá ser preenchido uma única vez.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de **27/01/2025 a 10/02/2025**, conforme cronograma constante no anexo I, através do link disponibilizado no site <https://estagios-cin.online/pss/coroneldomingossoares>

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Passo a passo para realizar a Inscrição:

a) Preencher o formulário de inscrição no site: <https://estagios-cin.online/pss/coroneldomingossoares>

b) Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;

c) Anexar cópia do Comprovante de Residência;

d) Anexar Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado;



PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

e) Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no **último período (semestre ou ano)** cursado;

f) Anexar Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária **seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO)**.

g) O candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:

- Acessar o site <http://www.estagioscin.org.br/>
- Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente;
- Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
- Informar o CPF e em seguida a Data de Nascimento;
- Unidade de Pato Branco;
- Criar uma senha;
- Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

5.6. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 20/01/2025.

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2025 e frequentando efetivamente o curso;

5.8. Os alunos que estejam no presente ano de 2025, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio;

5.8.1 Os alunos que estejam no presente ano de 2025, matriculados no primeiro período/semestre da Pós-Graduação deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Superior;

5.8.2 Os alunos matriculados no primeiro ano (período/semestre) de ensino médio deverão apresentar histórico escolar do último ano cursado.

5.9. Em caso de candidato estrangeiro, será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.10. São requisitos para a inscrição:

- a. Idade mínima de 16 anos;
- b. Estar matriculado no ano letivo de 2025 e frequentando regularmente o curso;
- c. Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- d. Disponibilidade de horário para estágio;
- e. Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um) ano e 08 (meses) meses junto à Prefeitura do Município de Coronel Domingos Soares, PR;

5.11. Ao confirmar o preenchimento da ficha de inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo/impresso, sendo este o comprovante de inscrição. A recuperação, consulta e impressão da 2ª via da ficha de inscrição pode ser gerada no site <https://estagios-cin.online/pss/coroneldomingossoares> por meio do CPF e e-mail informados na ficha de inscrição.

5.12. O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

(Histórico Escolar), somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4. (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), ou seja, consideram-se também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 5,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- a) o qual residir no Município de Coronel Domingos Soares e, persistindo o empate;
- a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
- b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no cronograma, constante no Anexo II, do presente Edital.

8.2. Caberão recursos somente dos seguintes itens:

- a. da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b. da divulgação da Classificação Preliminar.

8.3. não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.4. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, conforme as datas previstas no anexo II deste Edital, servindo-se do modelo que consta no Anexo II deste Edital.

8.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

8.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
- b) sem fundamentação lógica e consistente.

8.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de edital específico.

8.10. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.5 – Documentos para inscrição.

9.0. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
- c. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- d. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer na divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, portando os documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. No ato da Convocação, para a ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**, seguindo as seguintes orientações:

- Acessar o site <http://www.estagioscin.org.br/>
- Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente;
- Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
- Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
- Unidade de Pato Branco;
- Criar uma senha;
- Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11. DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Coronel Domingos Soares, PR.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Coronel Domingos Soares, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio remunerado e não obrigatório, dar-se-á mediante assinatura de **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, celebrado entre estagiário e municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível/Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor Auxílio transporte	Total*
Médio 30 horas semanais	R\$ 849,33	R\$ 155,79	R\$ 1.005,12
Superior 30 horas semanais	R\$ 1274,00	R\$ 155,79	R\$ 1.429,70

Total *: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias, ou seja, 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coronel Domingos Soares, PR, em 23 de janeiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO I - CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:	PERÍODO
Período das Inscrições	27/01/2025 a 10/02/2025
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições com Classificação Preliminar	14/02/2025
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	17/02/2025
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	18/02/2025
Homologação Final das Inscrições com Classificação Final	19/02/2025
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo, conforme necessidade do Município

* Todas as publicações estarão disponíveis, nas datas aprazadas, no site da Prefeitura de Coronel Domingos Soares e no site: <https://estagios-cin.online/pss/coroneldomingossoares>



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025

Nome Completo:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando:

- Homologação Preliminar das Inscrições
 Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível, de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso:

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8.

_____, PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____